

EDITAL NEXT 24/2019

ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MUAY THAI E KICKBOXING, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019, NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Muay Thai e Kickboxing*, no Câmpus de Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Terça e quinta-feira	17h30 às 18h30	14/5/2019 a 28/11/2019	55 horas	Mínimo 22 Máximo 40	Até 7/5/2019	7 Parcelas de R\$ 90,00

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2º O Curso será realizado nos dias 14/5, 16/5, 21/5, 23/5, 28/5, 30/5, 4/6, 6/6, 11/6, 13/6, 18/6, 25/6, 27/6, 2/7, 4/7, 11/7, 16/7, 18/7, 23/7, 25/7, 30/7, 1/8, 6/8, 8/8, 13/8, 15/8, 20/8, 22/8, 27/8, 29/8, 3/9, 5/9, 10/9, 12/9, 17/9, 19/9, 24/9, 26/9, 1/10, 3/10, 8/10, 10/10, 17/10, 22/10, 24/10, 29/10, 31/10, 5/11, 7/11, 12/11, 14/11 e 19/11, 21/11, 26/11 e 28/11/2019.

§ 3º O Curso é destinado às pessoas maiores de doze anos.

Art. 2º O pagamento do curso será em 7 (sete) parcelas de R\$ 90,00 (noventa reais), sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 7 de maio de 2019, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3º Para efetivar a matrícula, o aluno deverá entregar, na Central de Relacionamento, até o primeiro dia de aula: 1 (uma) cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, e comprovante de endereço) e 1 (uma) foto 3x4.

§ 1º Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos da Universidade São Francisco.

§ 2º O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Central de Relacionamento do Campus para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas futuras.

§ 3º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 4º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 13 de maio de 2019 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 7 de junho de 2019.

Art. 6º Casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 27 de março de 2019.

Frei Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária